



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1724, de 08 de dezembro de 2015.

EMENTA: LOCALIZA E REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Localizar a servidora **Marinete Maria Casagrande Zangirolami**, efetiva no cargo de Professor Ma.PA II-4, na CEI “Bem-Me-Quer”.

Art. 2º - Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Marinete Maria Casagrande Zangirolami**, Professor Ma.PA II-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período de 24 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, na CEI “Bem-Me-Quer”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 08 de dezembro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em,08/12/2015.

Data de Publicação